



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 96/2011, DE 28 DE ABRIL DE 2.011.

Dispõe sobre a alteração da remuneração dos cargos de mecânico, motorista e operador de máquina pesada das referências constantes da tabela 02-A do anexo único da Lei nº 12/2001, de 19/12/2001 e do anexo I da lei 71/2009 de 06 de outubro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, ***FAZ SABER*** que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as remunerações dos cargos de mecânico, motorista e operador de máquina pesada das referências constantes da tabela 02-A do anexo único da Lei nº 12/2001, de 19/12/2001 e anexo I da lei 71/2009 de 06 de outubro de 2009, passando a vigorar as seguintes: Mecânico – R\$ 850,00; Motorista – R\$ 800,00; Operador de Trator – R\$ 800,00 e Operador de Máquina Pesada – R\$ 1.200,00.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover os ajustes e as alterações que se fizerem necessárias.

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2125 ¹



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal